

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 17.06.2024 às 18 horas e 30 minutos, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 031/2024 – Jogo: QFC SAF RN x ABC RN – categoria não-profissional sub-15, realizado em 14 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não- profissional sub-15

- Auditor Presidente da 3ª CD: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Emmanuell Alves Lopes.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Advogado do ABC FC: Dr. Renato Alexandre M. Gomes Netto.

Denunciado: JOSEMAR CLEMENTINO DA SILVA (primário), técnico do ABC F.C

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 243-F, §1, c/c o art. 258 §2º, II, do CBJD, aplicando a penalidade de suspensão de 04 (quatro) partidas, c/c, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo reduzida para 02 (duas) partidas de suspensão e multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 182, do CBJD.

PROCESSO N° 032/2024 – Jogo: GLOBO F.C. x SANTA CRUZ DE NATAL – categoria não-profissional sub-15, realizado em 14 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15.

- Auditor Presidente da 3ª CD: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Emmanuell Alves Lopes e o Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Defensor Dativo: Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: GLOBO F.C (reincidente), clube profissional.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 206 do CBJD, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo reduzido para R\$ 1.000,00 (mil reais), com a possibilidade de parcelamento em até duas parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 182, do CBJD.

PROCESSO N° 033/2024 – Jogo: POTIGUAR RN x GLOBO F.C.– categoria não-Profissional sub-15, realizado em 20 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15.

- Auditor Presidente da 3ª CD: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Emmanuell Alves Lopes e o Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Defensor Dativo: Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

1º Denunciado: Erick Augusto Silva Couto(primário), treinador de goleiro do ACD Potiguar.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 243-F, §1º, c/c o art. 258, §1º, II do CBJD, aplicando a penalidade de suspensão de 04 (quatro) partidas, c/c, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo reduzida a pena de suspensão para 02 (duas) partidas, nos termos do artigo 182, do CBJD.

2º Denunciado: André Vieira Moraes (primário), atleta amador do ACD Potiguar.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254, §1º, II do CBJD aplicando a pena de suspensão, sendo substituída por advertência, nos termos do art. 254, §2º, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO N° 034/2024 – Jogo: ABC F.C. x ALECRIM F.C.– categoria não-Profissional sub-15, realizado em 21 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15.

- Auditor Presidente da 3ª CD: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Emmanuell Alves Lopes e o Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Advogado do ABC FC: Dr. Renato Alexandre M. Gomes Netto

Denunciado: João Fernandes Araújo de Souza (Primário), atleta amador do ABC F.C.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 254, §1º, I e II do CBJD, substituindo a penalidade de suspensão por advertência nos termos do art. 254, §2º, do CBJD.

Natal-RN, 17 de junho de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN